

EDITAL
N.º 131/2023

**Hasta pública para alienação de viaturas removidas da via pública
e materiais ferrosos e não ferrosos**

-----**Diana Catarina Rodrigues Monteiro**, Vereadora da Câmara Municipal da Guarda, no uso das competências delegadas, torna público, que a Câmara Municipal da Guarda, em reunião ordinária realizada no dia 09 de outubro de 2023, deliberou realizar um procedimento de hasta pública, dos lotes identificados no seguinte quadro: -----

Lote	Material	Localização	Valor Base a)
Lote 1	Materiais ferrosos e não ferrosos	Armazéns Municipais, Escola Carolina Beatriz Ângelo, Oficinas e Edifício dos Paços do Concelho	€6.000,00
Lote 2	15 veículos VFV	Armazéns Municipais do Rio Diz e da Av. Dr. Francisco Sá Carneiro	€1.050,00

VFV- Veículo em fim de vida

a) Valor com IVA incluído à

-----O ato público realizar-se-á no dia **02 de novembro de 2023**, pelas **14:00 horas**, numa das salas de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça do Município 6300-854, na cidade da Guarda, perante a comissão nomeada para o efeito -

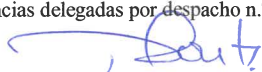
-----Ao procedimento de hasta pública é aplicável o disposto no Programa e Condições de Alienação, que se encontram patentes, para efeitos de consulta dos interessados, no sítio da internet em www.mun-guarda.pt e ainda, no Serviço de Património, da Divisão Financeira e de Aprovisionamentos, deste Município, todos os dias úteis, das 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 16:30h.-----

-----Para conhecimento de todos os interessados, e devidos efeitos, se publica o presente Edital que vai ser afixado nos locais públicos do costume do Município. -----

Paços do Concelho da Guarda, 13 de outubro de 2023

A Vereadora da Câmara Municipal da Guarda

(no uso de competências delegadas por despacho n.º 26/PCM//2022)



Diana Catarina Rodrigues Monteiro



HASTA PÚBLICA

**ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS CONSIDERADOS ABANDONADOS NA VIA
PÚBLICA, POR ESTACIONAMENTO INDEVIDO OU ABUSIVO**

(VEÍCULOS EM FIM DE VIDA – VFV)

E MATERIAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS

PROGRAMA E CONDIÇÕES



1- ENTIDADE ADJUDICANTE

O presente procedimento é promovido pelo Município da Guarda, com sede na Praça do Município, 6300-854 Guarda, com o número de identificação de pessoa coletiva de direito público 501 131 140, também designada por Entidade Adjudicante. -----

2- OBJETO DA ALIENAÇÃO

2.1- Constitui objeto do presente procedimento a alienação de materiais ferrosos e não ferrosos de equipamentos do Município, que se tornaram inoperacionais e dispensáveis, Veículos em Fim de Vida, adiante designados VFV, que resultam de abandono tácito após remoção da via pública por aí se encontrarem em estacionamento abusivo e não terem sido reclamados pelos respetivos proprietários.-----

2.2- A alienação far-se-á por lotes, conforme o quadro seguinte e melhor identificados no Anexo I do presente procedimento: -----

Lote	Material	Localização	Valor Base a)
Lote 1	Materiais ferrosos e não ferrosos	Armazéns Municipais, Escola Carolina Beatriz Ângelo, Oficinas e Edifício dos Paços do Concelho	€6.000,00
Lote 2	15 veículos VFV	Armazéns Municipais do Rio Diz e da Av. Dr. Francisco Sá Carneiro	€1.050,00

a) Valor com IVA incluído à taxa legal em vigor

2.3- Os lotes, objeto do presente procedimento, podem ser observados pelos interessados, todos os dias úteis, dentro do horário normal de atendimento ao público, das 09:00h às 12:30h e das 14:00h às 16:00h, desde a data da publicação do Edital até às 16:00h do dia anterior à realização do ato público, devendo, para o efeito, manifestar tal intenção, através dos contactos telefónicos 271220765 ou 962187982, da Secção de Ambiente da Divisão de Ambiente deste Município. -----

2.4- Os VFV a alienar constituem-se como resíduos, nos termos do disposto na alínea ee) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 178/2006 de 5 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto nos artigos 80.º a 87.º do Decreto-Lei n.º 152-D/2017 de 11 de dezembro, classificados com o código 16.01.04 – Veículos em fim de vida, da lista europeia de resíduos. (LER). -----



2.5- Os materiais ferrosos e não ferrosos estão devidamente identificados no documento em anexa, são entre outros os seguintes: -----

- a) Acumuladores em inox; -----
- b) Ar condicionado; -----
- c) Bombas circuladoras; -----
- d) Corpo de alumínio de uma caldeira e respetivas tubagens em cobre; -----
- e) Tornos mecânicos; -----
- f) Quadros elétricos; -----
- g) Fornos; -----
- h) Motores elétricos; -----
- i) Outros equipamentos. -----

2.6- Os lotes são alienados no estado em que encontram, sendo os trabalhos de remoção dos mesmos da responsabilidade do adjudicatário, tendo que ser removido no prazo de trinta dias após a adjudicação definitiva. -----

2.7- A não remoção no prazo supra indicado será considerado desistência, revertendo integralmente o valor da adjudicação provisória para o Município da Guarda. -----

3.- CONDIÇÕES DE ADMISSÃO À HASTA PÚBLICA

3.1- Podem concorrer à hasta pública, na qualidade de proponentes, empresas em nome individual ou pessoas coletivas, licenciadas pela Agência Portuguesa de Ambiente como operadores no âmbito de gestão dos fluxos de resíduos, especialmente habilitados para o exercício das atividades de recolha, transporte, armazenamento, tratamento, descontaminação de materiais ferrosos e não ferrosos, desmantelamento de reciclagem e emissão dos certificados de destruição de VFV (viaturas em fim de vida), nos termos do Decreto-Lei n.º152-D/2017, de 11 de dezembro, e do Decreto-Lei n.º 102- D/2020, de 10 de dezembro (ambos na sua atual redação).-----

3.2- Os concorrentes deverão apresentar documento comprovativo da qualidade referida no ponto anterior. -----

3.3- Apenas pode ser adjudicatário quem comprove reunir as condições previstas no ponto 3.1 e possua situação contributiva e fiscal regularizada. -----



4. - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1- Os interessados devem apresentar as suas propostas escritas, em sobrescrito fechado, identificando no exterior do mesmo o nome do proponente e o lote a que respeita. Por sua vez este deve ser encerrado num segundo sobrescrito dirigido ao Presidente da Comissão e endereçado ao Serviço de Património da Divisão Financeira e de Aprovisionamentos do Município da Guarda, identificando-se no exterior do mesmo a frase **“Proposta para alienação de veículos em fim em vida (VFV) e materiais ferrosos e não ferrosos”**. -----

4.2- Na proposta deve constar nome completo do proponente, número de cartão de cidadão, número fiscal e morada completa, ou no caso de pessoa coletiva, a denominação social, nomes dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para arrematar, indicação da Conservatória do Registo Comercial onde se encontra matriculado e do seu número de matrícula nessa Conservatória. -----

4.3- Na proposta deve ainda constar, a Autorização Prévia das Operações de Armazenamento, Tratamento, Valorização e Eliminação de Resíduos, de acordo com o Decreto-Lei n.178/2006 de 5 de setembro, atualizado pelo Decreto – Lei n.º 71/2016 de 4 de novembro, licenciados pela Agência portuguesa do Ambiente. -----

4.4 - O valor da proposta deve ser superior ao valor base de licitação anunciado. -----

4.5- Comprovativo em como possui a situação contributiva e fiscal regularizada. -----

4.6- As propostas poderão ser entregues pessoalmente no Serviço de Património, até às 15:00 horas do dia anterior ao da realização do ato público, ou enviadas por correio, sob registo, com a devida antecedência. -----

4.7- As propostas apresentadas são listadas e ordenadas de acordo com a respetiva apresentação. -----

5. - ATO PÚBLICO

5.1- A hasta pública realizar-se-á em data, hora e local a publicitar por editais a afixar nos locais públicos do costume, no site do Município e num jornal local. -----



5.2 - A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas, se existirem, havendo lugar a licitação a partir da proposta de valor mais elevado, ou, se não existirem, a partir do valor base de licitação anunciado.-----

5.3- Podem intervir no ato público os interessados presentes ou os seus representantes, devidamente identificados e, no caso de pessoas coletivas, habilitadas com poderes bastantes para arrematar. -----

5.4- O Presidente da Comissão fixa o valor dos lanços mínimos a oferecer, para cada um dos lotes, em montante a determinar no ato público. -----

5.5- Os interessados que apresentem propostas deverão comparecer ou fazer-se representar na praça de hasta pública, sendo que, não estando presentes, ficam excluídos das licitações se houver lugar às mesmas, mas sendo-lhes adjudicado o lote desde que seja a melhor proposta e a mesma seja aceite.-----

5.6- Se não tiver havido apresentação de propostas válidas, nem licitação, cada lote, pode ser adjudicado provisoriamente a quem, no ato da praça, fizer a melhor oferta de preço, não inferior a base de licitação anunciada. -----

6.- ADJUDICAÇÃO

6.1- Cada um dos lotes será adjudicado provisoriamente pela comissão, a quem tiver oferecido o preço mais elevado, que deverá de imediato proceder ao pagamento de 25% do valor da adjudicação. -----

6.2- O remanescente do valor será liquidado no prazo de 30 dias após a notificação da adjudicação definitiva. -----

6.3- O adjudicatário provisório deve apresentar os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado em sede de contribuições e impostos, bem como relativamente à sua situação contributiva para com a Segurança Social, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da adjudicação. A não apresentação destes documentos, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, implica a não adjudicação definitiva do lote.

6.4- A decisão de adjudicação definitiva será homologada pelo Presidente da Câmara Municipal da Guarda. -----



6.5 - Não terá lugar a adjudicação quando se verifique a prestação de falsas declarações ou falsidade de documentos. -----

6.6- Em caso de anulação da adjudicação, ou de não adjudicação, por causa imputável ao interessado, pode-se proceder à adjudicação ao proponente que tenha apresentado a proposta ou lance imediatamente inferior ao valor da arrematação. -----

7.- OUTRAS RESPONSABILIDADES DO ADJUDICATÁRIO

7.1- Os meios necessários para a desmontagem, retirada / carregamento dos bens constantes das respetivas viaturas e material ferroso e não ferroso, deverão ser assegurados pelo adjudicatário, sendo igualmente da sua responsabilidade todas as despesas provenientes da remoção e transporte do VFV, incluindo as guias de transporte e de acompanhamento de resíduos (e-GAR), previstas na legislação, a emissão dos Certificados de Destruição, bem como do comprovativo de cancelamento das respetivas matrículas.-----

7.2- São, ainda, da responsabilidade do adjudicatário quaisquer danos causados em pessoas ou bens durante a retirada e transporte dos VFV e material ferroso e não ferroso, do local de recolha indicado pelo Município da Guarda, bem como, aquando do seu transporte do seu transporte para o destino final.-----

7.3- O adjudicatário é responsável pelo conteúdo dos Certificados de Destruição que emitir, perante o Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, IP. -----

7.4- São ainda da responsabilidade da entidade adjudicatário todas as licenças ou autorizações encargos legais necessárias/inerentes dos trabalhos. -----

8. - OUTRAS QUESTÕES

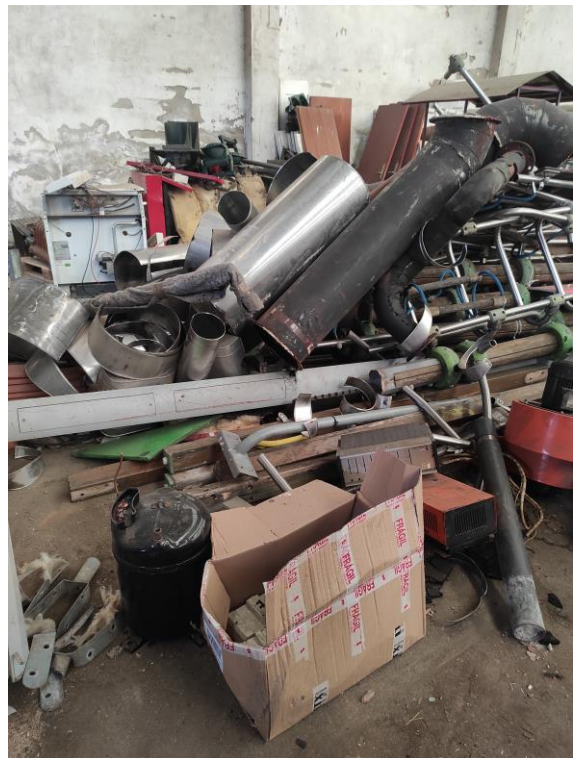
Em tudo o que não esteja previsto, aplica-se com as necessárias adaptações, o regime previsto para as Hastas Públicas no Decreto-Lei n.º 280/2007 de 07 de agosto, na sua atual redação, e demais legislação complementar, Código dos Contratos Públicos e a legislação geral de resíduos.-----

Este programa de procedimento foi aprovado na Reunião da Câmara Municipal de 09 de outubro de setembro de 2023. -----

ANEXO I

Lote 1 – Material ferroso e não ferroso

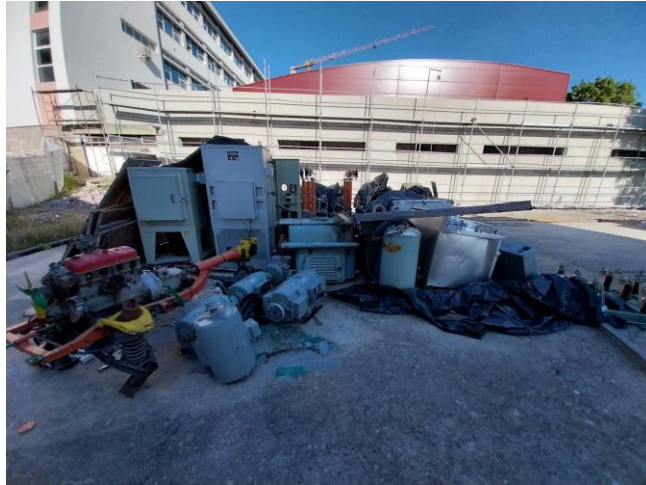
Armazém do Rio Diz



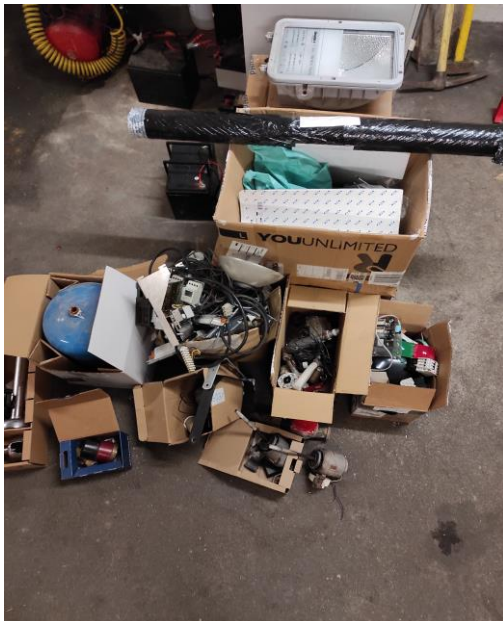








Oficinas no Edifício dos Paços do Concelho



Escola Carolina Beatriz Ângelo



Lote 2 – Veículos em fim de vida (VFV)

Marca	Modelo	Versão	Matrícula	Cor	Data da matrícula
Opel	Corsa	1.2	GX-28-56	Cinzento	26-11-1990
Renault	Clio	1.2	63-76-ML	Cinzento	21-12-1998
Renault	19	1.4 TR	46-12-EO	Cinzento	15-12-1984
Nissan	Sunny	SLX	QE-85-19	Cinzento	19-08-1988
Ford	Escort	1.6i 16v Ghia	01-56-HS	Azul	17-12-1996
Lancia	Dedra	1.6 i.e LE	XA-40-81	Cinzento	28-05-1981
Opel	Corsa	1.2 Eco	90-79-HQ	Preto	05-12-1996
Renault	Clio RL	RL 1.2	86-87-ET	Branco	31-01-1995
Opel	Astra	1.4	59-85-IZ	Preto	29-09-1997
Peugeot	106	1.1 XT	54-01-DV	Preto	28-06-1994
Fiat	Uno	55 S	34-84-GM	Cinzento	26-03-1996
Volkswagen	Polo	1.4 16v	18-58-HC	Verde	25-07-1996
Renault	Clio	RN 1.2	28-82-PV	Cinzento	29-06-2000
Renault	Clio	1.1	24-61-IG	Branco	11-04-1997
Renault	Clio	1.1 L	46-60-AF	Branco	15-04-1992